EDITAL PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO N° 01/2025 PARA CONCESSÃO DE VAGAS GRATUITAS NAS ATIVIDADES DO CRIAR SESC PARA O ANO DE 2025

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominado **SESC/ES**, por sua Autoridade Competente ao final assinado, torna público o Edital permanente de concessão de vagas gratuitas nas atividades do **CRIAR SESC**, nas **UNIDADES ESCOLARES** indicadas no item **2.3**, para o ano de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Criar Sesc, programa de educação do **SESC/ES**, beneficiará prioritariamente os dependentes dos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo ou de outros Estados, desde que se enquadrem no critério definido pelo **SESC/ES**. Poderão também ser beneficiados pelo programa quaisquer pessoas, doravante denominadas "Público Geral", desde que igualmente se enquadrem nos critérios definidos.

1.2 O Criar Sesc é um projeto que visa valorizar a infância e suas múltiplas experiências no território brasileiro. A aprendizagem acontece de forma cooperativa, por meio de **Projetos de Investigação**, **Experimentação** e **Oficina/Mão na Massa**.

2. DA GRATUIDADE

2.1 Este Edital tem por finalidade divulgar vagas gratuitas para o **CRIAR SESC**, nas **UNIDADES ESCOLARES** de **Aracruz**, **Baixo Guandu**, **Cachoeiro**, **Linhares e São Mateus**, direcionadas a estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- Idade mínima de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2025.
- Idade máxima de 12 (doze) anos completos ou a completar até 31/03/2025.
- Ser estudante do Ensino Fundamental (1° ao 6° ano) em escolas públicas ou

privadas.

2.2 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, com prioridade inicial para Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes do Estado do Espírito Santo ou de outros Estados. Caso restem vagas disponíveis até 2 (dois) dias úteis antes do início, as inscrições serão abertas ao público em geral.

2.3 As inscrições poderão ser realizadas diretamente nas unidades indicadas:

- **Sesc Aracruz** - Rua Professor Lobo, 650 - Centro, Aracruz - ES.
- **Sesc Baixo Guandu** - Rua Wanderlan Alves, 290 - Bairro Vila Kennedy, Baixo Guandu - ES.
- **Sesc Cachoeiro de Itapemirim** - Rua Joanna Payer, 01/101 - Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim - ES.
- **Sesc Linhares** – Av. Augusto Calmon, 1907 - Bairro Colina - Linhares - ES
- **Sesc São Mateus** - Rua Coronel Constantino Cunha, 1738 - Chácara do Morro, São Mateus - ES.

VAGAS DISPONIBILIZADAS:

ESCOLAS	VAGAS DISPONIBILIZADAS	HORÁRIOS E DIAS
Aracruz	30	7:50 às 10:50 segunda-feira e quarta-feira
	30	7:50 às 10:50 terça-feira e quinta-feira
Baixo Guandu	30	13:50 às 16:50 terça-feira e quinta-feira
	30	13:50 às 16:50 quarta-feira e sexta-feira
Cachoeiro	30	07:50 às 10:50 terça-feira e quinta-feira
	30	13:50 às 16:50 segunda-feira e quarta-feira

Linhares	30	07:30 às 11:00 terça-feira e quinta-feira
	30	13:30 às 17:00 terça-feira e quinta-feira
São Mateus	30	7:50 às 10:50 segunda-feira e quarta-feira
	30	7:50 às 10:50 terça-feira e quinta-feira
TOTAL DE VAGAS	**300**	

2.4 Além do cumprimento dos requisitos previstos neste edital, o deferimento da matrícula está condicionado à disponibilidade das vagas e horários da unidade escolar (matutino ou vespertino).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE INSCRIÇÃO

3.1 O Edital está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

3.1.1 Ser preferencialmente dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo do Estado do Espírito Santo ou de outros Estados, apresentando a credencial **Sesc válida** (Comerciário ou Conveniado).

3.1.2 Comerciário, Comerciante, Conveniado ou Usuário (em caso de disponibilidade de vagas conforme o item 2.2).

3.1.3 Atender à faixa etária e nível educacional definidos no item 2.1.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, que deverá ser realizada presencialmente na **UNIDADE ESCOLAR** indicada no item **2.1.1**, o responsável legal deverá:

4.1.1 Ler atentamente o Edital completo para entender todos os requisitos e critérios necessários para a inscrição.

4.1.2 Verificar se o candidato atende a todos os critérios para a vaga (idade, escolaridade e outros requisitos).

4.2 Os formulários abaixo devem ser preenchidos e assinados pelo responsável

legal, disponíveis na Secretaria Escolar da unidade indicada no item 2.1.1:

- Ficha de Inscrição;
- Termo de Compromisso.

4.3 Documentos necessários comprobatórios:

- Documento de Identificação com foto ou Certidão de Nascimento e CPF (do candidato e do responsável legal);
- Comprovante de Residência atualizado em nome do responsável legal;
- Apresentação cadastro de cliente SESC, caso seja dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

Não será necessário cópia destes documentos caso seja aluno do SESC-ES.

5. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

O responsável legal, ao assinar o **Termo de Compromisso**, autoriza o uso da imagem, voz e demais dados pessoais do candidato, caso este seja aprovado e matriculado, para divulgação das atividades realizadas pelo **SESC/ES**.

6. DA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL

6.1 O responsável legal compromete-se a fornecer o lanche do candidato, pois não será fornecido pelo **SESC/ES**.

6.2 O responsável legal se compromete a providenciar de forma imediata, o acompanhamento do participante na ocorrência de acidente e incidentes.

6.3 O candidato deverá utilizar a camisa do projeto fornecida pelo **SESC/ES** durante todas as atividades do **CRIAR SESC**.

6.4 O responsável legal se responsabiliza em assegurar a administração da medicação ao participante, se necessário, e informar sobre qualquer medicação que o candidato esteja utilizando durante o período de sua participação.

7. DA MANUTENÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será mantida se o candidato:

- Continuar sendo Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou dependente, e/ou estudante da educação básica, matriculado ou egresso.
- Cumprir um mínimo de 75% de frequência durante o ano de vigência deste Edital.
- Cumprir as normas de convivência previstas no item 8.2 deste edital.

7.2 O não cumprimento das condições resultará na perda do direito a participação do programa, com um prazo de carência de 1 (um) ano para nova inscrição.

7.3 O prazo de carência não se aplica nas seguintes situações:

- Doença, com apresentação de atestado médico;
- Mudança para outro Município ou Estado.

8. DO CANCELAMENTO

8.1 O cancelamento poderá ocorrer nas seguintes situações:

- O descumprimento das condições estabelecidas no regulamento;
- Não entrega de documentos solicitados;
- Não atingir a frequência mínima de 75% nas atividades do programa;

8.2. O candidato estará sujeito às penalidades de advertência verbal, advertência escrita, suspensão ou cancelamento da matrícula no CRIAR SESC, conforme a gravidade da infração, no caso de causar danos aos prepostos, alunos, terceiros ou ao patrimônio do Sesc/ES.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

9.1 O responsável legal compromete-se a respeitar e cumprir os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n° 13.709/2018).

9.2 Caso o responsável legal identifique incidentes de segurança relacionados aos dados

pessoais, deverá comunicar o **SESC/ES** no mesmo dia.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A matrícula do candidato implicará a aceitação das normas deste Edital.

10.2 Se o número de aprovados ultrapassar o número de vagas, será criada uma lista de espera.

10.3 É de responsabilidade do responsável legal acompanhar os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

10.4 A participação no programa abrangerá o período de 05 de maio de 2025 a 28 de

novembro de 2025, apenas para as turmas que iniciarem no ano de 2025.

Vitória, 07 de abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ROMULO GOMES
Data: 07/04/2025 18:31:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Romulo Gomes

Diretor de Programas Sociais

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO CRIAR SESC

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	08/04
Inscrição dos candidatos e Entrega de Documentos	14 a 22/04/2025
Resultado da classificação dos candidatos	23/04/2025
Matrícula dos candidatos aprovados	24 e 25/04/2025
Chamada (Público em geral) se houver vagas remanescentes	28 e 29/04/2025
Reunião com os responsáveis	30/04
Previsão para Início CRIAR SESC	05/05/2025

ANEXO I - VAGAS DISPONÍVEIS

ESCOLAS	VAGAS DISPONIBILIZADAS
Aracruz	60
Baixo Guandu	60
Cachoeiro	60
Linhares	60
São Mateus	60
TOTAL DE VAGAS	**300**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CRIAR SESC 2025

UNIDADE ESCOLAR: _____

DATA DE INSCRIÇÃO: **/** / 2025.

HORÁRIO DA TURMA

Escolha o horário de sua preferência (condicionado a disponibilidade de oferta da unidade escolar):

( ) Matutino

( ) Vespertino

1. DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo:

_____

Data de Nascimento: _____ **/**_____ / _____ Idade: _____ anos

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Documento de Identidade: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone (com DDD): _____ Celular (com DDD): _____

Escola em que Estuda: _____

Ano Escolar (1º ao 6º ano): _____

2. PUBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

O candidato é público-alvo da Educação Especial? ( ) Sim ( ) Não.

Se sim, qual a deficiência/necessidade educacional?

_____

_____

3. INFORMAÇÕES SOBRE MEDICAÇÃO (SE APLICÁVEL):

Caso o candidato faça uso de medicação contínua ou em caso de emergência, preencher a seção abaixo.

Medicamento(s) Utilizado(s):

_____

Dosagem:

_____

Horário(s) de Administração:

_____

4. ALERGIAS (SE APLICÁVEL):

O candidato possui algum tipo de alergia? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, especificar a alergia:

_____

_____

5. O CANDIDATO POSSUI ALERGIA A MEDICAMENTOS?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual medicamento(s)?

_____

_____

Eu, _____

responsável pelo aluno _____ a medicar o(a) aluno(a) caso seja necessário e a comparecer à unidade escolar sempre que for necessário administrar qualquer tipo de medicação, conforme as necessidades de saúde do(a) candidato(a).

Declaro que a escola não será responsabilizada por eventuais reações adversas ou efeitos colaterais do medicamento, uma vez que está sendo administrado pelo responsável.

5. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome Completo do Responsável:

_____

Documento de Identidade: _____CPF:

_____

Telefone (com DDD): _____ Celular (com DDD):

_____

E-mail:

_____

__

Endereço:

_____

Declaro que o endereço de residência é de responsabilidade do responsável legal.

6. DOCUMENTAÇÃO SERÁ AVERIGUADA DA FICHA DO ALUNO (A SER ENTREGUE CÓPIA):

( ) Cópia do Documento de Identificação com foto do candidato e do responsável legal

( ) Cópia do CPF do candidato e do responsável legal

( ) Comprovante de residência recente

( ) Ficha de Inscrição preenchida e assinada

( ) Termo de Compromisso assinado (se solicitado)

7. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE:

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que estou ciente das responsabilidades de manter os dados atualizados. Comprometo-me a cumprir as normas estabelecidas pelo SESC/ES para a participação nas atividades do CRIAR SESC.

Assinatura do Responsável Legal: _____

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA ESCOLAR

Data da Inscrição: / / 2025.

Status da Inscrição: ( ) Aprovada ( ) Reprovada ( ) Lista de Espera

Observações:

_____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO - CRIAR SESC - 2025

Eu, _____

responsável legal _____,

portador(a) do CPF nº _____, documento de identidade nº _____,

residente e domiciliado(a) à _____.

DECLARO E ASSUMO as seguintes responsabilidades ao inscrever o(a) candidato(a) no programa CRIAR SESC:

1. Compromisso com a participação nas atividades:

Comprometo-me a garantir que o(a) candidato(a) participe regularmente das atividades do programa CRIAR SESC e cumpra as normas de convivência e comportamento, conforme estabelecido no Edital nº 01/2025.

2. Responsabilidade sobre o lanche:

Declaro que serei responsável por fornecer o lanche do(a) candidato(a) durante as atividades do programa, conforme orientações do SESC/ES, já que não será fornecido pelo Sesc.

3. Compromisso com a frequência mínima:

Comprometo-me a garantir que o(a) candidato(a) tenha um mínimo de 75% de frequência nas atividades do programa, conforme exigido pelo regulamento.

4. Responsabilidade do responsável legal no caso de acidentes e incidentes:

Comprometo-me a providenciar o acompanhamento imediato ao participante do programa, com assistência, necessária, quando contato pelo SESC/ES caso o(a) candidato(a) sofra qualquer incidente ou acidente durante as atividades.

5. Cuidado com a saúde do candidato:

Declaro que informarei ao SESC/ES sobre qualquer condição de saúde relevante do(a) candidato(a), como alergias, uso de medicações contínuas ou outras necessidades especiais, para que o atendimento seja adequado durante as atividades.

Comprometo-me a medicar o(a) aluno(a) caso seja necessário e a comparecer à unidade escolar sempre que for necessário administrar qualquer tipo de medicação, conforme as necessidades de saúde do(a) candidato(a).

6. Cumprimento das normas de convivência:

Declaro estar ciente de que, em caso de descumprimento das normas de convivência, comportamento, frequência ou entrega de documentos solicitados, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) do programa, conforme estipulado no regulamento Edital 10.2.

7. Uso da imagem:

Autorizo a utilização da imagem, voz e dados pessoais do(a) candidato(a), caso ele(a) seja aprovado(a) e matriculado(a), para fins de divulgação do programa e das atividades realizadas pelo SESC/ES em materiais institucionais, publicações, mídias sociais e outros meios de comunicação,

sem qualquer ônus, por tempo indeterminado.

Aceitação dos termos:

Declaro ter lido, compreendido e aceito todas as disposições e condições estabelecidas no Edital nº 01/2025 e comprometo-me a cumprir com as responsabilidades aqui descritas para garantir a participação do(a) candidato(a) no CRIAR SESC.

Nome Completo do Responsável: _____

_____

Assinatura do Responsável Legal

Data: / / 2025

PARA USO EXCLUSIVO DO SESC/ES

Recebido por: _____

Data: / /2025